

PROC. 20381/14
PLCI 031/14

EMENDA N° 01

Inclui onde conste o seguinte dispositivo:

As contrapartidas do Grupo Hospital Mãe de Deus
serão de valor equivalente ao projeto financeiro
obtido pela concessão da alteração do regime
urbanístico de que trata a presente lei comple-
mentar e que serão oferecidas na disponibi-
lização de leitos para o Sistema Único
de Saúde.

Justificativa,
Da tribuna

Sarja de Sessões.

Ponto Alegre, 06 de maio de 2015


Bruno Astorga


Renilda